



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.384, de 22 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 184.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2014.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO.	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0004.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
TOTAL.....	RS 123.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2014.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0004.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
021500 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0003.2048.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	RS 123.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 22 de abril de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600